

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - RENOVA ENERGIA S.A. de 14/06/2022**

|  |
|--|
| <b>Nome do Acionista</b>   |
| <b>CNPJ ou CPF do acionista</b>  |
| <b>E-mail</b>  |
| <p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Este boletim deve ser devidamente preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, convocada para o dia 14 de junho de 2022, às 11:00 horas, nos termos da Resolução CVM 81/2022.</p> <p>Para que este boletim de voto seja considerado válido, o acionista seja considerado presente e os votos apresentados nos termos deste boletim sejam contabilizados para fins de formação dos quóruns de instalação e deliberação da assembleia geral:</p> <p>(i) Todos os campos deste boletim deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) O boletim deverá ser assinado pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, e todas as páginas deverão ser rubricadas;</p> <p>(iii) O acionista deverá encaminhar os documentos que comprovam a qualidade de acionista e permitam sua participação da assembleia geral, conforme indicados na proposta da administração, em conjunto com este boletim de voto; e</p> <p>(iv) Todas as informações fornecidas deverão ser verdadeiras.</p> <p>Independentemente do meio adotado para o exercício do voto a distância, o acionista deverá encaminhar os documentos que comprovam a qualidade de acionista e permitam sua participação da assembleia geral, conforme indicados no edital de convocação.</p> <p>A Companhia dispensa o reconhecimento de firma, notariação e consularização para aceitação do boletim de voto à distância.</p> <p>Nos termos da regulamentação vigente, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.</p> <p>Informações adicionais sobre a assembleia geral e sobre as matérias constantes da ordem do dia constam da proposta da administração da Companhia, disponível nos websites da Companhia (<a href="http://ri.renovaenergia.com.br">ri.renovaenergia.com.br</a>), da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A. (<a href="http://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>) e da Comissão de Valores Mobiliários (<a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>).</p>   |
| <p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>Os acionistas poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 14 de junho de 2022 por meio de boletim de voto a distância a ser enviado: (i) por transmissão de instruções de preenchimento para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; (ii) por transmissão de instruções de preenchimento para o escriturador das ações de emissão da Companhia – Itaú Securities Services –, no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; (iii) diretamente à Companhia, conforme modelo de boletim de voto a distância disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (<a href="http://ri.renovaenergia.com.br">ri.renovaenergia.com.br</a>) e nas páginas da CVM (<a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<a href="http://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>), por correio postal ou eletrônico, para os endereços indicados no boletim.</p> <p>Caso o acionista deseje exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras determinadas pelo intermediário em questão. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia, ou com o escriturador, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim.</p> <p>Caso o acionista deseje enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos para o endereço descrito abaixo: (a) via física original do boletim de voto a distância, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (b) comprovante de titularidade de suas ações, expedido pela instituição depositária das ações escriturais ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato emitido pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro órgão competente, contendo a respectiva participação acionária.</p> <p>Os boletins e documentos acima devem ser recebidos até 7 dias antes da data da assembleia geral, nos termos da regulação aplicável. Eventuais boletins de voto a distância recebidos após esta data serão desconsiderados.</p> |

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - RENOVA ENERGIA S.A. de 14/06/2022**

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

A Companhia solicita que os documentos acima sejam enviados aos cuidados de seu Departamento de Relações com Investidores, para o endereço eletrônico: ri@renovaenergia.com.br (indicar no assunto do email: "Boletim de Voto a Distância AGE 14.06.2022").

Em caso de envio de documentos via correio, tal documentação deve ser direcionada à Avenida Roque Petroni Junior, nº 850, 14º andar, parte 1, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, e a Companhia solicita o envio de cópia do boletim de voto a distância para ri@renovaenergia.com.br.

Independentemente do envio dos documentos por via eletrônica, será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos demais documentos requeridos ao endereço postal acima.

Em caso de qualquer dúvida a respeito do procedimento e prazos desse item, solicitamos que V. Sa. entre em contato com o Departamento de Relações com Investidores, no telefone (11) 3509-1101, e-mail ri@renovaenergia.com.br.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Escriturador: Itaú Corretora de Valores S.A.

Endereço postal: Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 3º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132.

Endereço eletrônico: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

Telefone: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades)

O atendimento ocorre em dias úteis, das 9h às 18h.

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

1. Outorgar quitação, pela Companhia, aos Srs. Douglas Braga Ferraz de Oliveira Xavier, Antônio Carlos Vélez Braga e Luiz Cruz Schneider, com relação ao exercício dos seus respectivos cargos de membro do Conselho de Administração no período referente ao exercício social de 2022, exclusivamente em relação a quaisquer atos ou fatos relacionados ao exercício dos seus cargos na administração da Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

2. Em razão da renúncia de membros efetivos do Conselho de Administração, que haviam sido eleitos em eleição majoritária, eleger 2 (dois) novos membros efetivos e seus suplentes, para preenchimento de cargos vagos do Conselho de Administração da Companhia, para mandato unificado com os demais conselheiros da Companhia, com prazo de 2 (dois) anos, iniciado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29.04.2022.

A aprovação da matéria no boletim de voto a distância corresponderá à aprovação dos candidatos indicados na proposta da administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

3. Destituir o Sr. Guilherme Augusto Duarte de Faria de seu cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia e os Srs. João Antônio de Sousa Araújo Ribeiro da Costa e Ricardo José Martins Gimenez de seus cargos de membros suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, que haviam sido eleitos em eleição majoritária.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

4. Considerando a renúncia de conselheiro fiscal e caso a destituição dos membros do Conselho Fiscal constante do item 3 da ordem do dia seja aprovada, eleger 2 (dois) novos membros para preenchimento de cargos vagos do Conselho Fiscal da Companhia, para completar o mandato em curso, até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - RENOVA ENERGIA S.A. de 14/06/2022**

A aprovação da matéria no boletim de voto a distância corresponderá à aprovação dos candidatos indicados na proposta da administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_